



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020

MODIFICA O PLANO DE CARGOS, DIREITOS E VANTAGENS E DEFINE O REGIME JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que houve a rejeição do veto por parte do parlamento e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente lei modifica o art. 79 da Lei Municipal nº 003/2013 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 79 - É assegurado ao servidor o direito à licença com remuneração para desempenho de mandato de confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea "c" inciso VII, do art. 92 desta lei, conforme o disposto em regulamento e observados os seguintes limites

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira-PB, 20 de Outubro de 2020.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal